ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2.015.

Aos Treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Lucídio Lopes de Araújo Netto, Elói Nogueira, Luciane Costa Coelho, Flávia Rebello Miranda, Mauricio Porrua, Luciano Cardoso, Samuel Cordeiro Adriano, Valdecir Mora, Tadaci Shiosaki e Airton Tomazi. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração em relação às atas das 10ª, 11ª e 12ª Sessões Ordinárias, e como não houve declarou-as aprovadas. O Presidente passou ao expediente com a leitura das correspondências recebidas do Executivo. Ofício n° 018/2015, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando as Leis Ordinárias n° 377, 378 e 380/2015, devidamente sancionada pelo Prefeito. Ofício n° 020/2015, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando a Lei Ordinária n° 379/2015, devidamente sancionada pelo Prefeito. Ofício n° 098/2015, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando para apreciação em regime de urgência o Projeto de Lei Ordinária n° 314/2015. Ofício n° 106/2015, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando respostas para os seguintes atos legislativos: *Requerimento n° 009/2015, da Vereadora Flávia Rebelo Miranda, que solicitava os valores mensais repassados ao município de Morretes referente ao Transporte Escolar, encaminha ofício da Secretaria da Administração com os dados, esclarecendo também que os dados estão no Portal do FNDE. *Indicação n° 047/2015, do Vereador Luciano, que sugeria implantação de uma lixeira na Rua do Alambique na comunidade de Sambaqui, esclarece que a secretaria competente está realizando levantamento dos locais mais viáveis para instalação das lixeiras comunitárias. Ofício n° 108/2015, do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando respostas para a Indicação n° 039/2015, do Vereador Elói que sugeria a Secretaria de Esportes, melhorias na quadra de esportes do Bairro Barro Branco, informa que após a realização da Festa Feira será concentrado esforços nos serviços de manutenção

solicitados, porém, que a municipalidade não dispõe de recursos financeiros. Ainda, com relação a disponibilidade de guardião, o servidor lotado está de licença e o quadro da Prefeitura está com escassez de pessoal, inclusive que já existe previsão deste cargo para admissão através de concurso público. Ofício n° 109/2015, do Gabinete do Prefeito Municipal, em resposta ao ofício n° expedido pelo Gabinete desta Presidência, qual solicitava a possibilidade de pavimentação da Rua Desauda Bosco da Costa Pinto e Roberto França, ao contorno da Escola Arlindo de Castro, informa que no momento a Prefeitura não possui recursos para realizar a referida obra e também, em atendimento à solicitação, informa que, através da secretaria competente, inseriu na programação de trabalho, a limpeza de valetas da localidade da Ponte Alta. Ofício n° 035/2015, da Secretaria de Saúde, encaminhando para os Vereadores um Informativo sobre os trabalhos da Coordenação Municipal de Controle da Dengue no município. Ofício n° 125/2015, da Secretaria de Saúde, a respeito da Audiência Pública do 1° Quadrimestre do ano de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizado na data de 29/05, às 15 horas, no Plenário da Câmara. O Presidente passou à leitura das correspondências recebidas de terceiros. Ofícios n° 001 e 002/2015, da Comissão mista da Câmara para estudos da Lei Orgânica e Regimento Interno, informando que sua composição sendo: Presidente – Maurício Porrua; Relator- Luciano Cardoso e Secretario – Flávia Rebello Miranda. E que a próxima reunião ocorrerá no dia 18/05, as 13h00min, na Sala de Sessões. O Presidente passou à leitura dos documentos expedidos pela Câmara. Edital de convocação 001/2015 – Sessão Extraordinária - DIA 14, 15 E 16/05/2015 – para apreciação, discussão e votação do *Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2015* - "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências". O Presidente passou à leitura das indicações. Indicação nº 056/2015. Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para providenciar a retirada de entulhos e galhos de arvores na Vila da Raia Velha e Vila Ferroviária. O Presidente encaminhou. Indicação nº 057/2015. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de construir uma ponte sobre o

Rio Nhundiaquara, para ligar o Bairro Central ao Bairro Colônia Marques. O Presidente encaminhou. Indicação nº 058/2015. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de implantar uma luminária no poste 4089 e nos três seguintes, na entrada do bairro Sarapiá PR-804, KM-01. E também a troca de lâmpada no controle 101001, acesso a direita. O Presidente encaminhou. Indicação nº 059/2015. Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de implantar uma luminária depois do Controle 10781-6, proprietário Etelvino Soares, BR 277, KM 26 sentido Paranaguá - Curitiba. O Presidente encaminhou. Indicação nº 060/2015. Autor: Vereador Eloi Nogueira. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que solicite a secretaria competente que seja feito o restauro com colocação de material e patrolamento na estrada do Carambiú entrando na BR 277 saindo do Anhaia. O Presidente encaminhou. Indicação nº 061/2015. Autor: Vereador Valdecir Mora. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo que solicite a Secretaria competente estudar a possibilidade de implantar uma lixeira na entrada da Santa Fé PR-408 Rodovia Miguel Buffara próxima a CODAPAR. O Presidente encaminhou. Indicação nº 062/2015. Autor: Vereador Valdecir Mora. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de proceder à implantação das placas que denominam as Ruas existentes no perímetro Urbano do Sambaqui. O Presidente encaminhou. Indicação nº 063/2015. Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de refazer a lombada existente na Rua Prefeito Henrique Correia Lima, na altura do nº 447, próximo a casa do Sr. Rosiel Pereira da Silva. O Presidente encaminhou. Indicação nº 064/2015. Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para verificar a possibilidade de colocação de luminárias na Estrada da America de Baixo próximo a Igreja Santo Antonio, sentido Marumbi, mais precisamente entre os postes nº 05747-9 e 05748-7 em frente à residência do Sr Ryozo Nakai. O Presidente encaminhou. O Presidente passou à leitura do Projeto de Resolução, e expôs

que conforme os termos do artigo 50 do RI, bem como o mesmo já havia sido encaminhado na Sessão Plenária passada, o relatório conclusivo da CPI e Projeto de Resolução N° 003/2015 já constava na ordem do dia da presente Sessão para apreciação. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou questão de ordem para expor que fora com grande surpresa que pôde observar, durante o andamento da presente Sessão, que o Relatório Final da CPI não iria ser lido na sua integralidade. Salientou que de acordo com o seu conhecimento o referido documento deveria ser lido na íntegra. Alegou que gostaria de requerer ao menos um tempo de uso da palavra, este com exclusivo propósito de dar algumas explicações relacionadas à CPI. O Presidente salientou que a Vereadora já teria a oportunidade durante a fala do expediente. A Vereadora Flávia Rebello Miranda exclamou que teria outros diversos assuntos para explanar durante a fala do expediente, e acreditava que não se poderia privar a população morretense do conhecimento das conclusões da CPI. O Presidente informou a Vereadora Flávia Rebello Miranda que iria ceder algum tempo para que a mesma pudesse realizar seus apontamentos. O Presidente passou à leitura do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 1956/2015 – Súmula: “Institui reajuste salarial para fins de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, referente ao índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 24 meses – período de 2013 e 2014”. Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de pareceres favoráveis exarados pelas Comissões competentes. O Presidente encaminhou o presente Projeto de Lei para a ordem do dia da presente Sessão para 1ª apreciação. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei n° 314/2015 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) oriundos do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. O Presidente encaminhou o presente Projeto de Lei para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, bem como para Procuradoria e Consultoria Contábil. Projeto de Lei Complementar n° 001/2015 - Súmula: Dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério

Público Municipal de Morretes. Expus ao Presidente que o presente Projeto de Lei estava acompanhado de pareceres favoráveis exarados pelas Comissões competentes bem como da Procuradoria da Casa e Consultoria Contábil. O Presidente encaminhou o Presente Projeto para a ordem do dia da presente Sessão. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra, e eu o respondi que havia três. O Presidente passou a palavra à Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora Flávia Rebello Miranda iniciou saudando à todos que se faziam presentes nesta 13ª Sessão Ordinária de 2015. A Vereadora deu boas vindas especialmente à classe dos professores, classe esta que está muito "machucada", visto o tratamento que tem recebido dos governantes. Frisou que os Professores são muito bem vindos à esta Casa de Leis, pois aqui não há Batalhão de Choque ou balas de borracha para receber-los. Salientou que em seu ponto de vista, durante esta noite esta Casa de Leis tem uma oportunidade ímpar em relação ao devido cumprimento de suas funções. Exclamou que na presente data os integrantes desta Casa estarão tendo a oportunidade de cumprir os dois maiores preceitos e as duas maiores obrigações que um representante do Poder Legislativo poderia cumprir, quais sejam, legislar e fiscalizar. Destacou que os Vereadores podem legislar em relação ao tão esperado Projeto que regulamenta o plano de cargos e salários para os profissionais da área da educação do município. Lembrou que este determinado Projeto de Lei foi e voltou por algumas vezes do Poder Executivo por causa de alguns erros encontrados. Enfatizou que o citado plano de cargos tem um grande histórico de conquistas e realidades em que toda a classe dos professores lutou muito durante as várias gestões municipais, conseguindo diversas conquistas, assim como diversas perdas. Frisou que estas citadas perdas refletem muito na vida profissional e na consciência de cada profissional que fora afetado. Alegou que todos são sabedores que no ano de 2012 ocorreu a última apreciação e aprovação de um plano de cargos e salários para os professores, e para a surpresa de todos este plano fora considerado inconstitucional. Pediu para que os demais integrantes desta Casa de Leis tenham bastante compreensão tendo em vista que a classe dos professores, em união com a Secretaria Municipal de Educação, iniciou um reestudo relacionado ao plano de educação com o objetivo de colocar em prática o que a Lei 11.738 prevê,

ou seja, a readequação do plano de carreiras e salários, assim como o cumprimento de outras diversas Leis advindas. Expôs que tem pleno e total conhecimento de todo este trabalho que foi realizado, sendo que participou de todas as reuniões, ocasiões estas que contaram com a participação de diversas lideranças de diversas localidades, assim como representantes do Poder Executivo Municipal. Alegou que gostaria de abrir um parêntese em relação aos projetos de Lei de origem do Poder Executivo, estes quais quando chegam para passarem por apreciação por esta Casa de Leis não tem grande eficácia, haja vista que ultimamente os Vereadores estão tendo muito trabalho ao terem que corrigir estes mesmos projetos e devolver. Frisou que o único e exclusivo motivo disto acontecer é a pura ineficiência de alguns setores responsáveis do Poder Executivo, em especial o setor jurídico e setor financeiro. Enfatizou que este citado plano fora feito com o intuito de se chegar o mais próximo da realidade da classe dos profissionais da educação, porém ainda não se pôde chegar ao que esta classe realmente mereceria, mas é o que a oportunidade e a situação financeira do Poder Executivo propicia. Lembrou que no ano de 2012 houveram algumas conquistas, assim como algumas derrotas, porém de lá pra cá o teor da Lei aprovada continua o mesmo, sendo que neste meio tempo foram conseguidas mais algumas conquistas. Frisou que este plano não ficou ideal, porém ficou o mais próximo possível, e desta forma pediu para que os integrantes desta Casa de Leis tivessem bastante carinho e fizessem uma votação voltada à realidade de todos os professores e aos seus anseios, haja vista que esta classe está esperando o apoio dos Vereadores. Ressaltou que os Vereadores poderiam votar favoráveis tranqüilamente, pois o Projeto estava de acordo com o que a classe reivindicou. Alegou que gostaria de expor mais um fato absurdo do “reinado” do Governador Beto Richa do PSDB, fato este que fez com que os profissionais da educação continuassem em greve, assim deixando milhares de alunos sem aula. Enfatizou que “a mais nova do Desgovernador caloteiro” é que o mesmo não quer dar o devido cumprimento nem ao que estabelece a data base. Lembrou que nem o que fora conseguido no município no mês de Janeiro, a Lei do piso salarial, assim como o índice de inflação, este Desgovernador pagou. Explicitou que o Sr. Beto Richa deixa de cumprir com suas obrigações, manda bater em professores, e usa o dinheiro público para cobrir furos que

ele mesmo deixou nas contas do governo do estado. Salientou que recebeu uma informação “nos corredores” de que o Poder Executivo Municipal havia conseguido quitar a divida dos tão falados ônibus que se encontram parados desde antes das ultimas eleições ocorrida em 2014. Expôs que ficou muito contente com esta informação, porém é inadmissível o Desgovernador ter trazido estes veículos para o município, deixar-los parados por seis meses pela simples falta do pagamento, e ainda ter os usado como bandeira de campanha no município de Morretes com o intuito de receber votos. Lembrou que antes das últimas eleições fora muito divulgado que o Governador traria mais de R$ 2 milhões para serem utilizados na reforma do Hospital Municipal de Morretes, sendo que fora até mesmo aberto por esta Casa de Leis o devido Crédito Especial, porém até o presente momento nada foi repassado. Frisou que o Governador conseguiu os quase 70% dos votos à base de mentiras, e está se tornando corriqueiro e comum o Governo Estadual praticar atos com o intuito de enganar as pessoas. Externou todo o seu repúdio ao Governo Estadual, haja vista que o mesmo está dando o calote nos servidores, e para não bastar, também está dando o calote nas Prefeituras. Apontou que o “Desgovernador Beto Richa” se acha o dono da verdade, faz o que quer, descumpre diversas Leis e ainda vai à mídia pedir desculpas. Frisou que isso se trata de “100% falsidade” por parte do Sr. Beto Richa. A Vereadora Flávia Rebello Miranda dirigiu a palavra ao Presidente indagando-o se o mesmo daria o tempo necessário para que ela pudesse realizar alguns apontamentos relacionados ao Parecer Final da CPI. O Presidente expôs que iria pedir para que se procedesse à leitura do referido parecer na sua integralidade. A Vereadora Flávia Rebello Miranda indagou se o Presidente daria algum tempo pare que ela pudesse defender este parecer. O Presidente salientou que a Vereadora poderia defender o seu parecer no momento da apreciação do mesmo. A Vereadora Flávia Rebello Miranda agradeceu à todos e encerrou sua fala. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Mauricio Porrua. O Vereador Mauricio Porrua iniciou saudando à todos que se faziam presentes nesta 13ª Sessão Plenária da Câmara Municipal de Morretes no ano de 2015. Alegou que gostaria de dar certa continuidade à fala da Vereadora Flávia Rebello Miranda. Parabenizou a Câmara de Vereadores do município de Guarapuava, estes quais decidiram por cassar o título de

cidadão honorário da cidade do Governador Beto Richa. Frisou que isso é um Verdadeiro exemplo para as demais Casas Legislativas do Estado do Paraná, e já que esta Casa de Leis não fez uma moção de repúdio aos atos do Governador, poderia muito bem fazer uma moção de aplausos pelo ato praticado pelos Vereadores de Guarapuava. Salientou que muitas pessoas, diante desta greve dos professores, estão com medo de que os alunos sejam muito prejudicados quanto ao ensino, formação e horas curriculares, porém este Vereador acredita que a classe dos professores é composta por pessoas de puro profissionalismo e responsabilidade, e desta maneira não irão deixar os seus alunos à mercê. Frisou que o único responsável por tudo isso estar acontecendo no Estado do Paraná é o Governador, este qual desde a greve dos funcionários do IAP descumpre o que promete, haja vista que naquela oportunidade o mesmo assinou um aumento sem que contasse a data que entraria em vigência. Salientou que o Governador está enganando uma classe por vez, e que daqui à pouco chegará à afetar todo o funcionalismo do estado. Indagou até quando o Governador ficaria mandando e desmandando à bel prazer, assim como até quando os legisladores estaduais vão ser coniventes com estes atos praticados. Lembrou que na votação do polêmico projeto que tramitou na ALEP diversos Deputados se conscientizaram e foram contrários, porém, mesmo de forma apertada, o Projeto fora aprovado. Salientou que acredita que diversos Deputados, destes quais muitos já não estão em seus primeiros mandatos e que foram favoráveis ao referido projeto que irá onerar a previdência do estado em mais de R$125 milhões ao mês, estão recebendo algo em troca, haja vista que esta aprovação é um retrocesso. Apontou que o Governador do Estado do Paraná é mentiroso, manda bater em cidadãos que requerem os seus direitos e desmoraliza cada vez mais o Governo do Estado. Frisou que o único que saiu vencedor do que ocorreu fora o próprio Governador do Estado, haja vista que os Deputados estão sendo achocalhados, os professores literalmente apanharam e o Governador ganhou R$125 milhões todo o mês para cobrir os furos de sua própria administração. Explicitou que o que ocorreu fora uma verdadeira vergonha para a democracia brasileira, pois não se pode aprovar uma Lei de tamanha magnitude, à toque de caixa e sem a presença do povo. Em relação à CPI, o Vereador Mauricio Porrua salientou que já teve a

oportunidade de ler o parecer exarado pela Relatora, Vereadora Flávia Rebello Miranda. Expôs que gostaria que também fosse lido o parecer contraposto apresentado pelo Vereador Airton Tomazi, porém o Regimento Interno desta Casa de Leis não contempla isso. Exclamou que acompanhou o trabalho da CPI, sendo que foram apontados dados contundentes de irregularidades insanáveis, haja vista que houve renúncia de receita (ISS), o que configura crime de improbidade financeira, pois se está deixando de arrecadar algo que o município teria o pleno direito e dever de arrecadar. Frisou que este dinheiro que fora renunciado pertence única e exclusivamente ao povo morretense, e que as pessoas que hoje se encontram lotadas em cargos eletivos e comissionados têm de se conscientizar que não se pode descumprir uma legislação que é bem clara, pois se há este descumprimento comete-se um crime. Elogiou o Presidente por ter atendido ao pedido da Vereadora Flávia, esta que requeria a leitura na íntegra do parecer conclusivo da CPI, haja vista que é muito importante a população ter o conhecimento do teor deste documento em sua integralidade e não somente da súmula, assim como saber o que realmente iria ser em instantes apreciado. Enfatizou que a leitura do parecer na íntegra seria muito importante até mesmo para que o povo veja quais Vereadores tem a vontade de legislar e fiscalizar, assim como quais Vereadores não tem esta mesma vontade e ficam omissos. Expôs que o funcionário comissionado do Poder Executivo, Sr. Erick Kasmiroski, por mais uma vez divulgou algumas informações que necessitam serem melhores analisadas e esclarecidas. O Vereador Mauricio Porrua salientou ainda não requereu à vinda do Sr. Erick Kasmiroski a esta Casa de Leis para prestar alguns esclarecimentos, porquê ainda não achou o Decreto que regulamenta as atribuições do mesmo. Exclamou que está procurando por este Decreto do Poder Executivo, pois quer saber as devidas atribuições para que se possam cobrar as informações divergentes que estão sendo divulgadas por este funcionário. Expôs que há informações de que o Sr. Erick Kasmiroski andou dando informações de que foram recebidas algumas doações para a Festa Feira de Morretes. Lembrou que quando o município recebeu o Hospital por doação, tramitou por esta Casa de Leis um Decreto autorizando o município à receber está doação. Frisou que o município não pode, em hipótese alguma, receber doação sem que haja prévia autorização

desta Casa de Leis. Manifestou que quando pessoas começam à defender certas empresas vencedoras de licitação há algo de muito errado acontecendo. Enfatizou que a Lei 8.666, que trata de licitações, vem para discriminar e deixar muito bem claro alguns atos como, por exemplo, delimitar documentações de empresas que podem ou não participar de um processo licitatório, assim como diminuir o valor final do item ou bem adquirido/comprado. Salientou que durante a leitura das proposições de indicação parabenizou o Vereador Airton Tomazi quando o mesmo, através de uma indicação, solicitou uma luminária em um determinado local, mostrando assim que a empresa responsável pela iluminação pública do município de Morretes não está prestando o seu trabalho à contento. Exclamou que esta referida indicação do Vereador Airton não seria preciso se a tal empresa prestasse corretamente o seu serviço, haja vista que no contrato desta empresa com o município é bem explícito que é a própria empresa que tem de fazer a manutenção do sistema. Elucidou que os gestores têm de entender melhor o que estão fazendo, pois o povo os elege pensando que os mesmo têm o conhecimento adequado, desta forma teriam de aprender melhor como se faz a coisa e parar de cometer erros dentro da administração pública. Expôs que irá averiguar se houve ou não a tal doação divulgada pelo Sr. Erick Kasmiroski, pois se houve fora feita de maneira ilegal e configura crime de improbidade administrativa, haja vista que para toda e qualquer doação ao município deverá haver prévia autorização desta Casa de Leis, assim como no mesmo sentido, o município não pode fazer doações ou cessões sem que também haja autorização prévia do Poder Legislativo. Lembrou que no ano de 2014 o município cedeu para a entidade SANAHU um prédio que nem à ele pertencia. Encerrou dando “graças à Deus” que na referida oportunidade o Prefeito não veio à concretizar está cessão, o que configuraria crime, assim como iria gerar grande prejuízo à entidade, esta qual iria investir capital para reforma do prédio. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Airton Tomazi. O Vereador Airton Tomazi iniciou saudando à todos que se faziam presentes nesta 13ª Sessão Plenária da Câmara Municipal de Morretes no ano de 2015. Em relação à fala anterior do Vereador Mauricio Porrua, quando o mesmo falou da doação/cessão, o Vereador Airton Tomazi enfatizou que isso necessita sim ser mais bem investigado, pois isso é uma coisa que necessita

passar por apreciação desta Casa de Leis. Parabenizou toda a equipe de trabalho da Festa Feira, estes quais realizaram uma grande festa. Parabenizou a Polícia Militar, assim como toda a equipe de segurança, estes que realizaram os seus serviços com muito profissionalismo. Parabenizou também à todos os participantes da festa, estes que a cada ano vêm fazendo uma Festa Feira cada vez mais intensa e melhor. Em relação à sua indicação, esta que tratava da Ponte do Rio Nhundiaquara que liga o município à Colônia Marques, pediu para que o Presidente verifique se algo já fora enviado neste ano com o mesmo intuito, haja vista que diversas indicações já foram feitas ao decorrer do tempo com o mesmo intuito. Lembrou que durante a temporada de verão o transito se intensifica no município de Morretes, assim como há intensificação de pessoas se banhando nos rios, desta forma deixando a população da comunidade Colônia Marques sem ter por onde sair, gerando assim grande transtorno. Expôs que nos próximos dias irá ser licitado o já tão falado nesta Casa de Leis R$ 1.520.000,00 para recuperação das estradas do município. Frisou que irão ser recuperadas cerca de 55 quilômetros de estradas rurais. Expôs nos próximos dias irá fazer um curso que visa dar apoio e ajuda ao pequeno produtor, e desta forma não poderá estar presente para assistir a citada licitação, porém gostaria que os demais Vereadores que tiverem interesse possam ir e assistir, haja vista que se trata de algo de grande envergadura para o município de Morretes. Visando que iria estar ausente nos próximos dias para participar do citado curso, o Vereador Airton Tomazi alegou que gostaria desta forma, já de antemão, justificar a sua falta nas Sessões Extraordinárias já marcadas para a semana. Salientou que nesta presente Sessão haverá a 1ª apreciação do relatório final da CPI, relatório que este Vereador é contrário, e que inclusive apresentou o contraditório. Encerrou expondo que na hora da discussão do relatório final da CPI que investigou possíveis irregularidades no processo licitatório para a aquisição dos semáforos irá defender o seu ponto de vista em relação às investigações realizadas e ao mérito da coisa. O Presidente passou à ordem do dia salientando que antes de dar início a apreciação das matérias, iria colocar em apreciação do Plenário, nos termos do artigo 50 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara a conclusão do Parecer Final bem como o Projeto de Resolução da CPI que foi instaurada para apurar indícios de irregularidades no processo

licitatório e pagamento na aquisição dos semáforos pela Prefeitura Municipal de Morretes. O Presidente, atendendo apelo da Vereadora Flávia Rebello Miranda, solicitou a leitura na íntegra do Parecer Final. Parecer da Comissão. Assim, por maioria de seus membros, considerando o parecer preliminar exarado pela Ilustre Vereadora Relatora Flávia Rebello Miranda, a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com intuito de investigar possíveis irregularidades no Processo Licitatório e Pagamento na Aquisição de Semáforos pela Prefeitura Municipal de Morretes, apresentam a Vossas Excelências o Parecer dos trabalhos investigativos realizados por esta Comissão. A Comissão Parlamentar de Inquérito com fulcro no artigo 58 da Constituição Federal, no artigo 2º da Lei Federal 1.579/52 e no inciso I do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes; com a finalidade de atender à determinação disposta no artigo 50, § 4º, conclui-se: 1 - Intróito. O País vive um momento único de sua história recente, a população foi às ruas pedir, principalmente, uma conduta mais íntegra e transparente de seus representantes e de seus dirigentes públicos. Não suportando mais os desmandos e desgovernos da classe política, pede o fim da corrupção, melhorias na saúde e na educação, melhores condições de transporte e moradia e, principalmente, dignidade ao cidadão que paga seus impostos para ver a máquina pública funcionar, o que, convenhamos, não vem ocorrendo. É nesse cenário de desejo de mudanças, que apresento aos nobres colegas, o parecer desta Comissão Parlamentar de Inquérito. 2 - Finalidade. A finalidade das comissões parlamentares de inquérito cinge-se à apuração de fatos certos, isto é, fatos determinados, de suas competências constitucionais, quase sempre ligados à conduta administrativa do governo. Segundo Nelson de Souza Sampaio, o inquérito parlamentar tem três espécies de objetivos: ajudar a tarefa legiferante; servir de instrumento de controle sobre o governo e a administração; informar a opinião pública. Por sua vez, Canotilho entende que os inquéritos parlamentares possam abranger: a) os inquéritos legislativos destinados a colher informações com vista à preparação de projetos legislativos; b) os inquéritos adequados a assegurar e manter a reputação e prestígio do Parlamento; d) os inquéritos tendentes a controlar abusos e irregularidades do governo e da administração. Portanto, a finalidade precípua de uma comissão parlamentar de inquérito é

investigar fatos que possam influir na qualidade de vida da coletividade. O bem comum é a meta primordial a ser perseguido por ela. Nessa seara, o presente inquérito parlamentar é amplamente revestido de legalidade, sem qualquer desvio de sua finalidade, vez que objetiva investigar e apurar eventuais irregularidades na contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra, na área da saúde, primando, portanto, pelo bem estar do cidadão morretense. 3 - Da Criação da Presente Comissão. A instauração do inquérito parlamentar, para tornar-se viável nas cercanias das Casas Legislativas, está vinculada, de forma única e taxativa, ao atendimento de três requisitos imperiosos, definidos no texto da Carta Magna: a) subscrição do requerimento da constituição da Comissão Processante por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Casa Legislativa; b) indicação de fato determinado a ser objeto de apuração e c) temporariedade da comissão parlamentar de inquérito. Uma vez preenchidos tais requisitos constitucionais, impõe-se a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que não depende, por isso mesmo da vontade aquiescente da maioria legislativa. Atendidos os termos do art. 58, § 3º, da CFRB/88, cumpre ao Presidente da Casa Legislativa, adotar os procedimentos necessários a efetiva instalação. Analisemos, pois, os requisitos legais para a presente CPI. Do fato determinado. Foram denunciados aos vereadores fatos controversos, no âmbito da aquisição e implantação de semáforos nas pontes metálicas sobre o Rio Nhundiaquara, na região do Porto de Cima e do Centro da Cidade. O aparente exagero na apuração dos custos apresentados pela empresa contratada pode sugerir superfaturamento do contrato. Delimitado, portanto o assunto a ser analisado para elucidação dos fatos. De outro norte foram evidenciados erros formais e materiais na elaboração do processo licitatório, bem como no processo de pagamento da nota fiscal do serviço prestado, catalisando o direcionamento do pleito. Lembre-se sempre que as CPI's, não possuem o condão de acusar ou punir quem quer que seja, seus poderes limitam-se ao de investigação e apuração dos fatos, buscando a verdade dos acontecimentos. Da assinatura do requerimento. O presente quesito é incontroverso e não carece de maiores esclarecimentos para sua comprovação. Numa composição de 11 (onze) vereadores, o número mínimo de assinaturas para a criação da CPI é de 4 (quatro) membros do quadro da vereança. Da simples observação

do requerimento observa-se que o número mínimo foi atingido, portanto perfeitamente viável sua criação. Do prazo de duração. Este é o quesito mais discutido das comissões parlamentares de inquérito. Muitas são os entendimentos quanto ao prazo final dos trabalhos das comissões. Cabe, no entanto, ressaltar que o artigo 5º, § 2º da Lei nº 1.579, de 1952, trata do tema de forma clara, vejamos: Art. 5º. As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução. § 2º - A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-adentro da Legislatura em curso. Certo é que não pode a CPI ultrapassar o prazo da Sessão Legislativa que a criou, salvo se aprovada em plenário, dentro da Legislatura em curso. Portanto, qualquer prazo para o término de uma CPI, desde que não ultrapasse a Sessão Legislativa, sem autorização do plenário da casa, é válido. Quanto a prorrogação do prazo inicial, esta também é perfeitamente possível, desde que deliberada pelos membros da própria comissão, não depende, portanto, da aprovação em plenário, vejamos: Número do processo: 1.0093.03.003459-4/001 Relator: Fernando Bráulio Relator do Acórdão: Fernando Bráulio Data do Julgamento:19/01/2006 Data da Publicação:05/04/2006 Inteiro Teor: Ementa: Mandado de segurança. CPI. Prorrogação do prazo. Possibilidade. Aprovação pelos membros da comissão. Encerramento antes da notificação da liminar que determinou seu arquivamento. Perda de objeto. É lícita a prorrogação do prazo dos trabalhos de Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Câmara Municipal para a apuração de responsabilidade do Prefeito municipal por irregularidades administrativas, desde que justificada e aprovada por deliberação dos seus membros dentro da legislatura em que foi instalada. Já tendo sido aprovado o relatório final e encerrados os trabalhos da CPI quando da notificação da liminar que determinou a suspensão dos trabalhos, deu-se a perda de objeto do mandado de segurança, impondo-se a reforma da sentença, a fim de denegar-se a segurança. (grifei). Vencidos os aspectos de prazo máximo e prorrogação, tem-se, in casu, o atendimento do prazo inicial e final do presente feito. 4 - Dos Indícios de Irregularidade. O Poder Legislativo recebe do cidadão, não apenas o poder de representá-lo politicamente e a competência para

legislar, mas, recebe também o mandato para fiscalizar os órgão e agentes do Estado, respeitado nesses processos de fiscalização, os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil. O direito de investigar que a CFRB/88 atribui ao Congresso Nacional e às casas que o compõe (art. 58 § 3º), que pelo princípio da Simetria Constitucional estende-se até às Assembléias Estaduais e às Câmaras Municipais, tem, no Inquérito Parlamentar, o instrumento mais expressivo de concretização desse importantíssimo encargo constitucional, traduzindo a atribuição inerente à própria essência da instituição.Nesse sentido, chegou ao conhecimento dos pares de vereança a ocorrência de possíveis irregularidades na contratação de empresa para realização de sinalização semafórica nas pontes sobre o Rio Nhundiaquara, no Centro e na localidade do Porto de Cima. Com a finalidade de apuração para a comprovação ou não, das denuncias foi criada a presente CPI. Da análise inicial dos documentos apresentados, constatou-se os seguintes indícios de irregularidades: Do Processo de Pagamento. A nota de empenho para execução dos serviços foi emitida em 28/11/2013, na mesma data da assinatura do contrato e anteriormente à publicação da Homologação do Processo Licitatório, ocorrida em 29/11/2013, logo sem a devida publicação o procedimento não poderia ter sido considerado perfeito e o contrato não poderia ter sido assinado. É cediço que os Atos Administrativos, via de regra, só possuem eficácia plena após sua publicação, assim o processo só seria considerado apto à assinatura do instrumento contratual, após a publicação da respectiva homologação, fato que não ocorreu. Se este fosse o único erro, poderia ser considerado um erro formal, passível de convalidação e sem nenhum impedimento ao processo. No entanto, outros tantos existem, vejamos: No processo de pagamento a empresa deve juntar as certidões necessárias para tal, quando não o faz é obrigação do gestor verificar a regularidade daquela. No caso existem certidões juntadas ao processo, bem como outros documentos. Porém um chama a atenção o documento de fls. 26, onde a data da emissão é 05/06/2014. Perceba-se que o processo encerrou com o pagamento em 07/11/2013, quase sete meses antes. É notório que para auferir aparência de legalidade foi juntado um documento que não existia à época dos fatos. Ainda assim não é o único, a Certidão de Débitos Municipais,

certidão Positiva com Efeitos Negativos, também foi emitida em 05/06/2014, do mesmo modo muito tempo depois da efetivação do pagamento. De outro lado não existe no procedimento nenhum documento, salvo a nota fiscal, que ateste a entrega do serviço naquela data 30/10/2013, nem tampouco que ateste o seu funcionamento e atendimento às exigências do projeto. Todos sabem que em se tratando de serviço específico, o termo de entrega é documento essencial e garantidor da boa gestão do erário. No sentido oposto sua inexistência não oferece ao gestor qualquer tipo de garantia sobre a execução, colocando-o à margem da legalidade. O termo de entrega com a respectiva vistoria seria de grande utilidade, afinal, como é de conhecimento de todos, o serviço não foi executado a contento, afinal os semáforos não funcionam. Do exposto conclui-se que o procedimento de empenho, pagamento e liquidação, foi realizado a míngua de todos os requisitos legais, portanto irregular, havendo a juntada de documentação posterior para buscar dar aparência de perfeição. Do Procedimento Licitatório. Sob o presente prisma, também existem incongruências que, no mínimo, indicam irregularidades, vejamos. O processo de aquisição iniciou com a simples intenção de instalação da sinalização semafórica, sem, contudo que houvesse um estudo ou pesquisa técnica que justificasse tal procedimento. Toda ação do gestor público tem por primazia a oportunidade e a conveniência, no mínimo, em se tratando de ato discricionário. Mesmo assim os princípios da legalidade, da eficiência, bem como os demais, devem estar presentes neste ato. A ausência de justificativa técnica para implantação da sinalização em questão vem ferir tais princípios, maculando o ato desde seu nascedouro. Por outro lado, em que pese à ausência de justificativa técnica, inexiste também, qualquer tipo de cotação que apóie o valor publicado em edital. Nem mesmo a justificava do preço alcançado como médio, ou ainda de tabelas governamentais, fazem parte do procedimento que culminou com a contratação. Percebe-se que, de forma aleatória, baseando-se no valor disponível em suposto convênio, atribuiu-se o montante a ser gasto pelo governo. Toda obra ou serviço para ser licitada deve ser precedido de planilha orçamentária especificando cada um dos custos unitários (art. 7º, § 2º, II, Lei 8.666), para elaboração da referida planilha é necessária a cotação dos elementos que a compõe. Para composição do preço é primaz que se verifique no comércio os

custos de cada elemento, ou ainda que se utilizem as tabelas de órgãos governamentais, principalmente para obras e medicamentos, para formação do preço de referência. Neste caso não existe esta formação, há somente uma planilha, sem assinaturas ou timbre, não há indicação utilização de tabela pública e, se no caso foi utilizada não há relato ou justificativa do uso. Portanto não existe base instrumental ou legal, para a formação do preço de referência, caracterizando irregularidade. No caso existe um documento de fls. 40 com o título de análise de cotação onde consta o valor médio para formação do preço, no entanto há apenas um preço lançado, que ao final resulta no preço médio licitado. Porém o que mais chama atenção é a data do documento: 10/10/2013. Note-se que este documento deveria ser a referência para os demais atos praticados entre 23/09/2013 e 09/10/2013, porém só entrou nos autos do processo em 10/10/2013. É claro que foi acostado em momento posterior, e que o valor já havia sido acordado previamente de forma irregular. Desta forma todos os atos praticados entre as datas acima ocorreram sem base legal, portanto irregulares. A previsão orçamentária, também obrigatória para se iniciar o processo, torna-se um mistério. Primeiro afirmou-se que seriam recursos de convênio com o DETRAN-PR, mas o referido termo de convênio é claro em afirmar que não existem valores de qualquer hipótese envolvidos. Ainda assim, considerando que havia necessidade de Crédito Especial Suplementar, entende-se que, ainda que exista a previsão orçamentária, a mesma não possuía valores contábeis suficientes para tanto. Ou seja, há o desatendimento do preceituado legal do art. 7º, § 2º, II, Lei 8.666, portanto outra irregularidade. Perceba que ainda na fase inicial estão presentes diversas máculas ao processo, portanto não poderia prosseguir, mesmo assim tanto a Procuradoria do Município como o Controle Interno, posicionaram-se pela regularidade do feito, ou seja, ou não sabiam do que se tratava ou foram coniventes com os erros, em qualquer caso gerando nova irregularidade. O extrato do Edital do Pregão em tela foi publicado no dia 11/10/2013, oportunidade na qual foi fixada a data de 23/10/2013 para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta. Em 17/10/2013 foi publicado o ADENDO, alterando regras contidas no edital concernentes ao tipo de proposta a ser efetuado, porque houve erro na definição do procedimento, modificando o preço global por item para preço global

por lote. O problema dessa alteração, reside no fato do gestor ter descumprido o § 4º do art. 21 da Lei de Licitações, que ordena nesses casos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, deixando apenas 6 dias corridos para a elaboração das propostas. Ocorre que de forma equivocada, não houve a devolução do prazo para realização, reabrindo os oito dias úteis para apresentação das propostas, fato pacífico na doutrina e jurisprudência pátria, gerando nova irregularidade. No momento da apresentação das propostas e qualificação dos proponentes um fato chama a atenção, as datas nos atestados e declarações do único proponente é a de 24/10/2013, ou seja, no dia seguinte ao feito. Porém esta não é a irregularidade mais grave, o edital em seu anexo VI traz o modelo de referência da proposta comercial, com as características e informações obrigatórias sob pena de invalidade pelo descumprimento dos requisitos mínimos. Da análise do documento juntado às fls. 95, percebe-se que nenhum, ressalte-se, nenhum dos requisitos impostos pelo modelo editalício foi cumprido. Ou seja, de plano a proposta deveria ser refutada ou, no mínimo, como havia somente um participante, ser aberto prazo para diligência no sentido de adequação da forma. Mesmo assim o feito, ao final foi considerado regular pelo parecer jurídico, o contrato foi assinado, ainda que antes da homologação ser publicada, houve a nota de empenho na mesma data da assinatura do contrato e a nota fiscal dando conta de toda execução dos serviços foi entregue no dia seguinte, ou seja dia 29/10/2013. Assim, nobres colegas, toda fase final, incluindo a execução da obra, se deu em menos de 24 horas, não há possibilidade de tal feito o que torna todo o processo com claros e fortes indícios de direcionamento da obra e de montagem documental para tornar o processo regular, porém sem sucesso. Por derradeiro, insta ainda citar que a nota fiscal apresentada não é eletrônica, fato que contraria a Lei 73/2009 da Prefeitura Municipal de Curitiba, que institui este tipo de nota, como a empresa tem sede na Capital do Estado, deveria emitir suas notas de forma eletrônica. Também a certificação de que os valores contratados e pagãos não estão acima do preço de mercado, levando em consideração que recentemente no Município de Matinhos foi realizado pregão para sinalização semafórica, custando o conjunto de três postes com elementos em iluminação led de última geração, teve um custo similar ao aplicado em nosso município, porém é certo que o

sistema é muito superior ao nosso. 5 - Das Questões Orçamentárias. Inicialmente foi informado, segundo consta do próprio processo licitatório, que a origem dos recursos se daria pelo Termo de Adesão ao Convênio 031/2012, que teria finalidade Cessão de instalações, equipamentos e funcionários para exercício de atividades relativas ao serviço de trânsito. Posteriormente foi retificado pela Administração Pública de que o Termo de Convênio que trata dos recursos financeiros não seria o 31/2012, mas sim o Tremo de Convênio 17/2013, a teor do memorando interno 61/2014, que é parte integrante do Ofício 236/2014 – Gabinete, ambos com origem do Poder Executivo Municipal. Porém, é muito cristalino neste Termo de Convênio, principalmente no conteúdo da Cláusula Terceira, que não há previsão de repasses financeiros, senão vejamos: Cláusula terceira – Dos Pagamentos as Empresas Contratadas. O presente instrumento não prevê qualquer repasse de recursos financeiros ao Município adesista. O efetivo pagamento das empresas contratadas, seja na elaboração dos projetos ou na execução dos mesmos será feito pelo Convenente – DETRAN – PR e precedido de fiscalização e atesto dos Convenentes. Como se percebe, além da ausência de previsão, ainda há determinação impeditiva de repasse de recursos através do Convênio indicado. Ainda na mesma seara, na Cláusula Segunda (Das Obrigações do DETRAN-PR), o item 1 é, da mesma forma muito claro: 1. Realizar procedimento licitatório próprio, efetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração do projeto técnico de sinalização viária urbana para a conveniada, conforme cronograma preestabelecido; Continua nos itens 2 e 3: 2. Revisar e aprovar o Projeto Técnico, bem como o respectivo orçamento; 3. Após a aprovação do projeto técnico, realizar procedimento licitatório próprio, visando a contratação de empresa especializada para sua execução; Assim chega-se a conclusão de que o convênio não foi regularmente cumprido, pois inexiste nos documentos o procedimento licitatório para elaboração de projeto técnico, tampouco sua aprovação. De outro norte o procedimento licitatório para execução do inexistente projeto, foi realizado pelo município, em desatendimento ao expresso pelo termo de convênio. As explicações do Poder Executivo não convencem e não atendem aos dispositivos legais e convencionais, sem que haja uma justificativa plausível da origem dos recursos. Ainda nesse

sentido o decreto 319/2013, que segundo o próprio governo suplementou as dotações orçamentárias para a realização dos pagamentos, não explica detalhadamente a origem, limitando-se a informar como excesso de arrecadação, sem expor a origem e explicação sobre os fundamentos do referido excesso. Nestes termos, não restaram suficientes as justificativas e explicações fornecidas pela administração municipal, havendo claro desencontro entre as alegações e os documentos apresentados. Não se está julgando a licitude das verbas utilizadas, mas justamente a origem, para determinar se não poderia ser utilizada de melhor forma, com a oitiva da sociedade através de seus representantes. Em não sendo discutido o tema, restou a vontade do Gestor, ficando o cidadão sem os valores aplicados e, como se tem conhecimento, sem o serviço contratado. 6 - Conclusão. Independentemente de quem esteja a frente do Poder Executivo, é obrigação do administrador propor soluções factíveis e harmônicas, dentro de critérios sérios e transparentes, que permitam ao Cidadão gozar dos benefícios de uma qualidade de vida e serviços dignos e condizentes com os Impostos arrecadados, e que atenda diretamente ao interesse comum. No presente caso, percebe-se claramente alguns indícios de direcionamento do processo licitatório, muito pela forma acelerada como foi conduzido, desde o início até o pagamento dos serviços. Estão evidentes jogo de datas que se sobrepõe, evidenciando que atos anteriores, essenciais ao bom andamento do procedimento, foram realizados posteriormente à própria conclusão do processo, documentos iniciais foram juntados bem após o término do processo. Não se descobriu ao certo qual a origem dos recursos financeiros para a execução da obra, fato que impede determinar se estes valores não seriam melhores aplicados em outros serviços à comunidade. É pacífico nos meios políticos e sociais que a participação popular nas decisões das políticas públicas é fato imperioso para o bom resultado das ações. Temos neste caso um exemplo dessa tese, pois além de caros, a obra realizada muito pouco ou quase nada contribuí para o cidadão morretense, sendo determinada sem a sua participação, ainda que de forma indireta. Diante das evidências colacionadas manifesto-me pela irregularidade do Procedimento de Aquisição e Execução da Sinalização Viária em face dos trabalhos de investigação, dada a existência de fato determinado provenientes da incompatibilidade

documental constantes na contratação, bem como na apuração das responsabilidades e responsabilização dos agentes causadores de eventuais danos e lesões ao povo de Morretes, e o ajuntamento de todas as provas documentais, periciais que se fizerem necessárias ao bom termo dos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, remetendo-se a conclusão ao Ministério Público e demais órgãos judiciais e de fiscalização, se for o caso. Este é o parecer. Morretes, 22 de abril de 2015. Vereador Luciano Cardoso, Presidente. Vereadora Flávia Rebello Miranda, Relatora da CPI. O Presidente expôs que iria fazer uma quebra de protocolo e conceder tanto à Vereadora Flávia Rebello Miranda quanto ao Vereador Airton Tomazi cinco minutos para que os mesmo venham à defender os seus posicionamentos em relação á CPI. O Presidente passou a palavra à Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora Flávia Rebello Miranda iniciou agradecendo ao Presidente pela quebra de protocolo ao ceder este tempo para algumas considerações relacionadas ao parecer final da CPI, assim como ao 1º Secretário da Casa por ter procedido com a leitura do mesmo. Salientou que por demora desta própria Vereadora os trabalhos da Comissão perduraram por durante oito meses até a apresentação do Parecer Final da relatoria. Expôs que gostaria de iniciar dizendo que é função e preceito básico de todo e qualquer representante do Poder Legislativo atentar-se à fiscalização e controle da legislação. Salientou que durante todo o trabalho da CPI, assim como na votação que irá acontecer durante esta Sessão, pôde com toda a certeza e plenitude realizar o seu trabalho como Vereadora quanto à atribuição de fiscalização e controle dos recursos do município de Morretes. Elucidou que estes cinco minutos que fora dado se faz muito curto, haja vista que esta Vereadora gostaria de prestar os devidos esclarecimentos em relação ao parecer com o intuito que haja melhor entendimento e compreensão não somente por parte dos Vereadores como também da comunidade em geral. Alegou que desta forma que fora imposta iria se ater aos fatos principais do parecer. Enfatizou que foram lidas pelo 1º Secretário dez páginas do relatório final da CPI, sendo todas estas embasadas na legislação vigente, em especial na Lei 8.666. Salientou que todas as documentações acostadas ao processo estavam à dispor de qualquer Vereador que tinha a preocupação de ler e concretizar dentro de si uma idéia, assim como deparar-se com um trabalho

técnico e com auxílio do Vereador Luciano Cardoso, Presidente da Comissão, este qual tem de ser devidamente reconhecido, pois cumpriu o seu papel na CPI. Expôs que dentre os pontos principais se evidência que todo o processo licitatório para a compra dos semáforos está com fortes indícios de irregularidades, pois não há cumprimentos de prazos, certidões, e algumas outras coisas que deveriam respeitar todo um trâmite. Frisou que foram acostadas ao processo certidões que datam do mês de julho de 2014, ou seja, totalmente fora do prazo. Apontou que a ordem de serviço, conclusão do serviço, assim como o devido pagamento ocorreram em menos de vinte e quatro horas. A Vereadora Flávia Rebello Miranda indagou como poderia ocorrer isso que fora anteriormente exposto dentro de um Poder Público. Destacou que todo o processo licitatório, assim como instalação e pagamento em tempo recorde se trata de pura "mágica", haja vista que os semáforos apareceram nos locais de um dia para o outro sem que houvesse uma análise técnica ou uma atividade para a aceitação e opinião da população. Externou que disponibilizou aos demais Vereadores na presente Sessão cópia da maior estranheza encontrada em todo o processo licitatório, que nada mais é que a nota fiscal, está qual, de acordo com esta Vereadora, é uma grande "ousadia", haja vista que fora emitida em um bloco de notas extremamente antigo e que ainda constava o inicio do número de telefone da empresa com apenas três dígitos. Ressaltou que todos são sabedores de que notas fiscais têm validade, e esta nota em questão, além de tudo, fora escrita à mão. Pediu desculpas aos presentes por não poder prestar melhores esclarecimentos em relação ao relatório conclusivo da CPI, pois não fora dado mais tempo e os protocolos desta Casa de Leis deveriam ser devidamente respeitados. Externou que independente de irregularidades, sejam elas formais ou legais, se ao menos os semáforos estivessem cumprindo os seus devidos papéis, tudo seria passível de aceitação, porém não dá para aceitar dois "postes enfeitados" sobre duas pontes que atravessam o Rio Nhundiaquara. Lembrou que em certa oportunidade o Vereador Tadaci Shiosaki solicitou o desligamento dos semáforos da localidade do Porto de Cima, haja vista que atrapalhava o bom andamento do trânsito local. Alegou que acha que o Vereador Tadaci Shiosaki também é um dos revoltados com a situação dos semáforos, pois o mesmo, através proposição de indicação, solicitou o

desligamento destes dispositivos. Explicitou que é vergonhoso o município gastar R$ 52 mil reais em meros “postes enfeitados com focos luminosos” para nada servir, e desta forma esta Casa de Leis não pode ficar passiva à esta situação. Novamente lembrou que não houve qualquer estudo técnico para a instalação destes citados dispositivos de sinalização, porém houve um gasto absurdo. A Vereadora Flávia Rebello Miranda dirigiu a palavra aos demais integrantes desta Casa de Leis pedindo-os para que visassem o devido cumprimento das suas funções, estas quais estão estabelecidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa, aprovem o relatório final da CPI. O Vereador Mauricio Porrua solicitou uma parte na fala. Alegou que gostaria de contribuir com a fala da Vereadora Flávia Rebello Miranda e expor que houve sim estudo técnico para a implantação ou não de dispositivos de sinalização no município de Morretes. A Vereadora Flávia Rebello Miranda frisou que não existe estudo algum constante neste processo licitatório. O Vereador Mauricio Porrua lembrou que durante a gestão municipal anterior houve a contratação de uma empresa especializada para realizar todo um estudo técnico do trânsito da área urbana e centro histórico de Morretes. Enfatizou que de acordo com este estudo não caberia a instalação de semáforos no município de Morretes. Ressaltou que na gestão passada fora aprovada a Lei de trânsito do município de Morretes, esta qual fora aprovada por unanimidade, além de ter todo o mapeamento para a devida sinalização da cidade, porém a mesma ainda não está sendo aplicada até os dias atuais. Frisou novamente que este estudo explicita pela “não aplicabilidade de dispositivos semafóricos dentro da cidade de Morretes”. A Vereadora Flávia Rebello Miranda agradeceu as palavras do Vereador Mauricio Porrua e expôs que não houve nem a competência por parte da área administrativa do Poder Executivo para resgatar este trabalho técnico já realizado e embasado em legislações pertinentes e adequadas do município. Concluiu e agradeceu o espaço cedido pelo Presidente, pedindo para que os demais integrantes desta Casa de Leis cumpram com os seus papéis de legisladores e fiscalizadores e aprovem este relatório final da CPI instaurada para apurar possíveis irregularidades no processo licitatório aberto para a aquisição dos dispositivos semafóricos. O Presidente passou a palavra ao Vereador Airton Tomazi. O Vereador Airton Tomazi iniciou lembrando à todos os presentes que era membro

integrante desta CPI, e por não haver concordância com o que fora exposto no relatório exarado pela relatora, Vereadora Flávia Rebello Miranda, achou por bem apresentar o seu parecer contraposto ao da mesma. Ressaltou que houve indícios de irregularidades, mas também houve pedidos da própria população para que os mesmos fossem adquiridos. Lembrou que há muito tempo a comunidade vem pedindo a aquisição de algum tipo de dispositivo de sinalização para a cidade. Frisou que teria de convocar à esta Casa de Leis o administrador municipal para que o mesmo preste melhores esclarecimentos acerca da implantação e os locais de implantação destes citados dispositivos, haja vista que como já fora exposto tanto pelo Vereador Tadaci Shiosaki, quanto pelo Vereador Mauricio Porrua, os dispositivos estavam atrapalhando o trânsito quando estavam em pleno funcionamento. Expôs que o município já está estudando a implantação de sensores nestes citados semáforos para que os mesmos possam funcionar sem que haja transtorno no trânsito das imediações. Frisou que em sua visão estes "indícios de irregularidades" não passam de meros indícios, e que cabe a CPI apenas a juntada de documentação para auxiliar o Ministério público, ou outra qualquer instituição que tem a competência de julgar o Poder Executivo Municipal. Em relação à administração municipal passada o Vereador Airton Tomazi pediu para que todos relembrassem o que fora feito do município de Morretes, e, em contrapartida, o Prefeito atual está tentando realizar o melhor trabalho na medida do possível. Destacou que chegou à conclusão que diante estes fatos esta Casa de Leis tem de dar o direito do Poder Executivo prestar melhores esclarecimentos junto ao Ministério Público, e desta forma pediu para que os demais integrantes desta Casa de Leis votem contra o parecer final exarado pela Relatora Vereadora Flávia Rebello Miranda. Dando continuidade ao protocolo o Presidente expôs que considerando que a CPI apresentou juntamente com seu relatório conclusivo o Projeto de Resolução n° 003/2015, o plenário iria apreciar o respectivo Projeto de Resolução nos termos do parágrafo 8° do artigo 50 do RI, ou seja, a aprovação dependerá do quórum de 2/3 dos Vereadores presentes. O Presidente solicitou a leitura do Projeto de Resolução n° 003/2015 na íntegra. Projeto de Resolução 003/2015 – Súmula - Aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar

indícios de irregularidades no processo licitatório e pagamento na aquisição dos semáforos pela Prefeitura Municipal de Morretes. A Comissão Parlamentar de Inquérito, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte Resolução: Art. 1º. Ficam aprovados o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída na Resolução n° 020/2014 para apurar indícios de irregularidades no processo licitatório e pagamento na aquisição dos semáforos pela Prefeitura Municipal de Morretes. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, Palácio Marumbi, 23 de abril de 2015. Flávia Rebello Miranda – Vereadora e Luciano Cardoso – Vereador. O Presidente colocou o presente Projeto em primeira discussão. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou a palavra para discutir. Alegou que gostaria de realizar alguns comentários acerca do parecer contraposto apresentado pelo Vereador Airton Tomazi. Salientou que a apresentação deste parecer contraposto se deu fora do prazo estipulado pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador Luciano Cardoso, sendo que o referido parecer fora apresentado somente no dia seguinte da data pré-fixada. Expôs que ao ler o relatório apresentado pelo Vereador Airton Tomazi ficou espantada, haja vista que traz o seguinte trecho: “entretanto, em momento algum a relatora, Vereadora Flávia Rebello Miranda, indica a necessidade de laudos técnicos ou necessidade de interrogatório dos envolvidos, comprometendo-se assim a conclusão do parecer preliminar baseado tão somente em indícios”. A Vereadora Flávia Rebello Miranda elucidou que os Vereadores têm de entender qual são as reais funções de uma CPI. Expôs que este mesmo relatório apresentado pelo Vereador Airton Tomazi traz o seguinte: “(...) há indícios de irregularidades, porém o relatório final da CPI traz uma análise superficial e tendenciosa dos documentos (...)”. A Vereadora Flávia salientou que causa grande estranheza quando é citada a palavra “tendenciosa”, haja vista que pelo que se lembra o Vereador Airton Tomazi compareceu à apenas duas reuniões da CPI. Alegou que haveriam “tendências”, caso esta Vereadora entregasse seu trabalho atrasado e fora de prazo estipulado, ou até mesmo tivesse mandado um certo alguém desta Casa fazer-lo em seu lugar. Lembrou que fora pedido um aporte financeiro para a CPI, este qual não fora dado por questões burocráticas. Explicitou que não tem como ser

tendenciosa quando seus apontamentos mostram os artigos da legislação vigente que não foram respeitados. Ponderou que diante da visão do Vereador Airton Tomazi quem seria o tendencioso era o legislador que criou a Lei e não está Vereadora. Alegou que nunca houve tendências por parte desta Vereadora, haja vista que esta cumprindo seu dever dentro desta Casa de Lei através de um mandato independente. Elucidou que está presente nesta Casa para cumprir o seu devido papel, este qual tanto a Lei quanto o Regimento Interno determinam. Dirigiu a palavra ao Vereador Airton Tomazi pedindo para que o mesmo revê-se o seu modo de ver as coisas, haja vista que se houve alguma tendência a mesma não partiu por parte desta Vereadora. Lembrou que em sua fala o Vereador Airton Tomazi alegou que era o Ministério Público quem deveria levantar as possíveis irregularidades, e se o mesmo falou isso deveria votar favorável ao relatório final da Comissão, pois o mesmo iria ser devidamente encaminhado ao Ministério Público independente do resultado da apreciação desta Casa de Leis. Manifestou, diante do exposto, que está havendo erro de interpretação do Vereador Airton Tomazi, pois se fora aprovado o relatório final irá ser devidamente encaminhado ao Ministério Público como levantou o nobre Vereador. Destacou que está estudando formas mais contundentes para fazer a denúncia, assim como procurando outros demais órgãos competentes para receber-la como, por exemplo, o GAECO. Frisou que em seu entendimento está muito claro os indícios de irregularidade, e da mesma forma está explicito o total desrespeito do Poder Executivo para com a população do município de Morretes. Lembrou que fora realizada uma audiência pública, está qual foi sediada por esta Casa de Leis com o intuito de se discutir a caótica questão do trânsito na cidade, e nesta oportunidade fora dito que os semáforos foram desligados para que não atrapalhassem o trânsito. A Vereadora Flávia Rebello Miranda alegou que gostaria de rogar para a consciência dos demais integrantes desta Casa de Leis, assim como para o papel e dever de cada um destes para que aprovem o Projeto de Resolução nº 003/2015. O Presidente recolocou em primeira discussão. O Vereador Valdecir Mora solicitou a palavra para discutir. Iniciou saudando à todos que se faziam presentes nesta 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. Alegou que primeiramente gostaria de adiantar que é contrário ao parecer final exarado pela CPI, e desta forma seu voto seria

contrário ao Projeto de Resolução nº 003/2015. Salientou que está dando este voto não por influência do Vereador Airton Tomazi ou de qualquer outra pessoa, mas sim por evidenciar que o Prefeito atual fez e está tentando fazer algo para melhorar o município, bem diferente do Prefeito passado que não faz nada para o benefício de Morretes. Frisou que em seu ponto de vista a intenção do Prefeito quando autorizou a compra destes citados semáforos foram as melhores possíveis. Destacou que mesmo que a anteriormente citada nota fiscal esteja nos moldes antigos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná à aceitou, e tendo isto em vista indagou quem seriam os Vereadores para contradizer o TCE-PR. Enfatizou que pode-se muito bem, tendo em vista que os semáforos não estão cumprindo os seus devidos papéis nos locais instalados, mudar-los de lugar e instalar-los em alguma rua do município que tenha a necessidade deste tipo de dispositivo. Elucidou que se vêem diversas coisas boas acontecendo dentro do município de Morretes, e tendo isso em vista estará sempre presente nesta Casa de Leis com a finalidade de ajudar o Executivo no que for necessário. Encerrou frisando que a "oposição" está fazendo o trabalho dela, qual seja, o trabalho de atrapalhar a administração municipal, e desta forma adiantaria seu voto contrário à CPI. O Presidente recolocou em primeira discussão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra com o intuito de discutir. Expôs que quando um Vereador realiza um encaminhamento cabe ao mesmo saber qual é a mais adequada forma de se proceder este encaminhamento. Salientou que há duas vertentes sendo que uma o próprio Presidente desta Casa de Leis após tramitação e a devida aprovação encaminha, e outra que os próprios Vereadores, tendo em vista suas autonomias como representantes do povo e cidadão, encaminhar via denúncia ao Ministério Público. O Vereador Mauricio fez o seguinte trocadilho: "ou será encaminhado pelo amor, ou será encaminhado pela dor". Expôs que em sua visão o devido encaminhamento ocorrerá de qualquer forma, e tendo isso em vista não teria o porquê dos integrantes desta Casa de Leis não aprovarem o Projeto de Resolução nº 003/2015, haja vista que o Ministério Público irá realizar as devidas averiguações da mesma forma. Destacou que caso não haja as citadas irregularidades os Ministério Público, após as devidas diligências, não irá fazer nada e proceder o arquivamento, porém se houve irregularidades os envolvidos deverão

responder por seus atos. Ressaltou que o próprio parecer do Vereador Airton Tomazi aponta que houveram as citadas irregularidades, pois há o apontamento que não houve a devida retenção de ISS. O Vereador Valdecir Mora solicitou uma parte na fala. Argumentou que tendo em vista que todos estes indícios de irregularidades chegariam de qualquer forma ao conhecimento do Ministério Público então nem precisaria passar por apreciação desta Casa de Leis, devendo assim cada um que se sentiu lesado procurar o seu direito. Frisou que com visão no entendimento do Vereador Mauricio Porrua, se torna uma perca de tempo esta Casa de Leis proceder a apreciação do Projeto de Resolução nº 003/2015. Dando continuidade à sua fala o Vereador Mauricio Porrua destacou que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná é um órgão meramente técnico, e seu dever é mostrar e orientar. Frisou que não tem de se temer o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, haja vista que não se trata de um órgão punitivo, desta forma ninguém tem de "tremer" quando o mesmo é citado. Respondendo às colocações do Vereador Valdecir Mora, destacou que tem um pouco de conhecimento em relação à trâmites de processos desta natureza. Enfatizou que mesmo que o projeto de resolução seja aprovado ou rejeitado em apreciação dos integrantes desta Casa de Leis, o Presidente está apenas cumprindo com o disposto no Regimento, portanto fazendo com que a tramitação ocorra da maneira mais correta possível. Frisou que foge da alçada do Presidente não querer tramitar a presente matéria, haja vista que é a sua obrigação fazer isso. Elogiou o Presidente, independente do seu voto, pela forma que o mesmo está fazendo tramitar a presente matéria, e concluiu frisando que se houve irregularidades cabe aos responsáveis responder por elas. O Presidente recolocou em primeira discussão. O Vereador Luciano Cardoso solicitou a palavra com o intuito de discutir. O Vereador Luciano Cardoso expôs que como Presidente da CPI dos semáforos aceitou de forma verbal o pedido do Vereador Airton Tomazi, membro da Comissão e que solicitava mais um dia para entregar o seu parecer contraposto ao da Relatora, Vereadora Flávia Rebello Miranda. Salientou que em sua opinião ocorreram alguns erros, pois ocorreu à poucos dias nesta Casa de Leis uma audiência pública para a discussão da situação do trânsito do município, assim como sinalização viária. Lembrou que em sua fala a Vereadora Flávia Rebello Miranda destacou a nota fiscal

emitida pela empresa Ejotapê Sinalizações Viárias LTDA, esta qual está totalmente fora dos padrões atuais. Destacou que o certo seria a empresa ter apresentado nota fiscal eletrônica, e não esta nota que fora apresentada. Agradeceu e elogiou o funcionário nomeado Ad-Hoc para acompanhar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, lembrando que o mesmo fora até mesmo indagado pelo representante da citada empresa o por quê de tanta papelada e documentos, sendo que fora um tanto mau educado com o referido funcionário ao propagar palavras de baixo calão. Enfatizou que foi papel desta Comissão Parlamentar de Inquérito investigar as tão citadas possíveis irregularidades, e desta forma, após a conclusão dos trabalhos, concluiu-se que realmente houve estas irregularidades. Reforçou a fala do Vereador Mauricio Porrua em relação à cultura de temer o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e afirmou que os Vereadores têm de se fazer presentes para fiscalizar o dinheiro público, haja vista que esta é uma de suas prerrogativas, desta forma, feito o trabalho e encontrada as irregularidades, cabe encaminhar-las para que os órgãos competentes julguem procedentes ou improcedentes, assim como punir ou não punir os responsáveis. Salientou que se fosse para tirar os semáforos dos locais que hoje se encontram, caberia muito bem colocar-los na tão perigosa esquina do Posto Robassa, esta qual é na entrada da cidade de Morretes e já fora palco de diversos acidentes. Expôs que em conversa com o proprietário do citado posto de combustível externou que teme que um dia ocorra um grave acidente no local, haja vista que nas suas imediações há grande fluxo de veículos, inclusive os de grande porte, ou seja, caminhões. Enfatizou que à partir da ocorrência da citada audiência pública, está qual discutiu a situação de trânsito e sinalização viária, começou-se a fazer a coisa certa, pois a sociedade, de forma organizada, passou a expor o que anseia, assim como pôde colocar algumas sugestões. Lembrou que um dos responsáveis pela compra destes dispositivos semafóricos é um advogado, este qual nem vale ser citado nome, haja vista que todos sabem de quem se trata, tem cargo comissionado no Poder Executivo, porém nunca aparece para desenvolver as suas atribuições. Frisou que fora através deste indivíduo que ocorreu a aquisição dos semáforos, não sabendo-se se fora para “agradar alguém ou não”, porém a única coisa que se sabe é que fora jogado dinheiro público no lixo, sendo que os referidos

dispositivos de sinalização hoje se encontram desligados e sem uso algum, ou seja, não beneficiando o município de maneira alguma. Frisou que em seu ponto de vista foram gastos R$ 52 mil reais à toa. Adiantou que votará à favor do parecer exarado pela Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereadora Flávia Rebello Miranda, e concluiu que não tem nada contra ninguém, sendo que está presente nesta Casa de Leis apenas para desenvolver na plenitude o seu trabalho, ou seja, fiscalizar o dinheiro público. O Presidente colocou em primeira votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e para que os contrários se manifestassem. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou questão de ordem para expor que gostaria de fosse registrado na ata o voto de cada integrante desta Casa de Leis. O Presidente expôs que colocaria em votação o pedido da Vereadora Flávia Rebello Miranda. O Presidente colocou em votação o pedido para ser registrado os votos nominalmente solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e para que os contrários se manifestassem. O Vereador Valdecir Mora solicitou questão de ordem para expor que concorda com o pedido da Vereadora Flávia Rebello Miranda, pois em seu entendimento cada integrante desta Casa de Leis tem de assumir o seu voto. O Vereador Airton Tomazi solicitou questão de ordem para lembrar à todos que sempre que houve este tipo de apreciação, ou seja, da necessidade de 2/3 para a aprovação da matéria, a votação foi realizada de forma nominal e registrado-se o voto de cada um em ata. O Vereador Valdecir Mora solicitou para que os votos fossem denominados neste momento, haja vista que observou-se que o Vereador Luciano Cardoso, este qual externou ser favorável ao parecer final da Comissão Parlamentar de Inquérito exarado pela Relatora, Vereadora Flávia Rebello Miranda, na hora da votação propagou voto contrário e não favorável. Os Vereadores Mauricio Porrua e Flávia Rebello Miranda solicitaram ao Presidente para que remetesse a votação, haja vista que não ficou claro o voto de cada Vereador. O Presidente repetiu a 1ª votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e para que os contrários se manifestassem. O Presidente declarou rejeitado em 1ª apreciação com seis votos contrários e cinco favoráveis de acordo com a seguinte votação nominal: Vereador Julio Cesar Cassilha, contrário; Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto, contrário; Vereador Elói

Nogueira, contrário; Vereador Valdecir Mora, contrário; Vereador Tadaci Shiosaki, contrário; Vereador Airton Tomazi, contrário; Vereador Luciano Cardoso, favorável; Vereadora Luciane Costa Coelho, favorável; Vereadora Flávia Rebello Miranda, favorável; Vereador Mauricio Porrua, favorável; Vereador Samuel Cordeiro Adriano, favorável. O Presidente passou à Primeira apreciação do Projeto de Lei nº 1956/2015 de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Leis nº 1956/2015 – Súmula. "Institui reajuste salarial para fins de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, referente ao índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 24 meses – período de 2013 e 2014". O Presidente colocou o presente Projeto em primeira discussão. O Presidente colocou em primeira votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e para que os contrários se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o presente Projeto de Lei em primeira apreciação. O Presidente passou à Primeira apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2015 de iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei Complementar nº 001/2015 - Súmula: Dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes. O Presidente colocou o presente Projeto em primeira discussão. O Presidente colocou em primeira votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e para que os contrários se manifestassem. O Presidente declarou aprovado o presente Projeto de Lei em primeira apreciação. O Presidente passou ao encerramento perguntando-me se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da palavra de encerramento nos termos dispostos no artigo 99 do RI, e eu o respondi que havia um Vereador inscrito, quem seja, eu mesmo, Vereador Elói Nogueira. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou questão de ordem com o intuito de expor que gostaria de fazer neste momento a inscrição para fazer uso da palavra durante a explicação pessoal. Salientou que não a fez antes pelo motivo de que o livro ainda não estava preenchido corretamente com o cabeçalho da presente Sessão. Eu, Vereador Elói Nogueira, diante do exposto procedi com a inscrição da referida Vereadora para que a mesma possa fazer o uso da palavra durante a explicação pessoal. O Presidente concedeu a palavra à Vereadora Flávia Rebello Miranda. Iniciou salientando que gostaria de deixar registrado que esta Vereadora está

com a sensação e a plena certeza de que cumpriu efetivamente o seu papel diante da conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito. Exclamou que como “empregada do povo” seguiu à risca toda a legislação vigente, porém sente muito por esta Casa de Leis não ter cumprido o seu devido papel, papel este explicitado tanto no Regimento Interno da Câmara quanto em Leis vigentes. Frisou que a legislação vigente tem de ser lida, compreendida e devidamente cumprida, ainda mais pelos Vereadores, estes quais foram eleitos e estão aqui para defender os interesses do povo. Destacou que o exemplo de fiscalização tem de partir desta Casa de Leis, pois se o Legislativo não fiscaliza e não faz o seu papel a população padece e fica à mercê. Enfatizou que gostaria de que esta Casa de Leis, a qual esta Vereadora faz parte, fizesse o seu devido papel de encaminhar o processo aos órgãos competentes, porém diante do quadro apresentado na presente Sessão irá ela mesma fazer tal encaminhamento, como já exposto em diversas oportunidades, como cidadã comum. Destacou que como cidadã e pagadora de impostos tem o anseio de ver o seu dinheiro ser aplicado de maneira correta, e tem a certeza de que este é um desejo de todos que trabalham duro e pagam devidamente os seus impostos. Agradeceu aos integrantes desta Casa de Leis pela votação unânime aprovando em 1ª apreciação a Lei Complementar nº 001/2015 , esta qual versa sobre o plano de cargos, carreiras e salários do magistério municipal. Da mesma forma agradeceu à comissão que realizou o estudo do plano do referido Projeto, em especial à alguns professores que participaram, encontram-se presentes nesta Sessão, e muito se dedicaram para que este plano tenha “vida longa”. Também agradeceu aos funcionários Tatiana Nunes e Christoffer M. De Bona, ao setor Jurídico desta Casa de Leis, assim como O Vereador Luciano Cardoso, estes quais muito se empenharam nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e poderão ir para suas casas com a certeza de que cumpriram muito bem o seu papel de cidadão. Encerrou solicitando ao Presidente uma cópia, na íntegra, de todo o processo da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou possíveis irregularidades no processo licitatório para a aquisição dos semáforos. O Presidente lembrou à Vereadora Flávia Rebello Miranda que ainda iria haver a segunda apreciação do Projeto de Resolução nº 003/2015, e desta forma a mesma teria de aguardar o desfecho de todo o trâmite

legal. A Vereadora Flávia Rebello Miranda exclamou que aguardaria o desfecho de todo o trâmite legal para depois fazer o pedido. O Vereador Valdecir Mora solicitou questão de ordem para expor que também gostaria de fazer o uso da palavra durante a explicação pessoal. O Presidente deferiu o pedido e concedeu a palavra ao Vereador Valdecir Mora. Iniciou agradecendo a presença dos profissionais da educação nesta presente Sessão Ordinária. Exclamou que aprecia as matérias que passam por esta Casa de Leis de maneira individual e que não influência ninguém, assim como não é influenciado por ninguém. Frisou que os Vereadores têm de ter a consciência e coerência de votar o que acha que é certo no seu entendimento. Salientou que todos são passíveis de erros, haja vista que errar é humano, mas tem de se votar no que acredita-se que é correto. Alegou que ficou entristecido ao encontrar uma professora na rua falando que foi convocada para participar desta presente 13ª Sessão Ordinária com a finalidade de fazer alguma pressão em cima dos integrantes desta Casa de Leis. Destacou que por este Vereador o Projeto de Lei Complementar nº 001/2015 seria apreciado acompanhado de requerimento de urgência para única apreciação, haja vista que o mesmo é de suma importância e de grande envergadura para o município. Enfatizou que acha muito importante a presença dos profissionais da educação neste presente Sessão Ordinária, e que seria muito satisfatório se todas as próximas Sessões contassem com a presença dos mesmos além de mais munícipes. Frisou que é muito importante a presença da comunidade nas Sessões desta Casa de Leis, pois desta forma os munícipes podem acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores, assim como o devido andamento da cidade num geral. Realçou que todos os integrantes desta Casa de Leis têm de serem responsáveis por seus votos, e neste sentido este Vereador votou com extrema consciência e tranqüilidade favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2015. Encerrou agradecendo a presença de todos e novamente destacando que nunca votou e nunca votará influenciado por quem quer que seja. O Vereador Airton Tomazi solicitou questão de ordem para expor que também gostaria de fazer o uso da palavra durante a explicação pessoal. O Presidente deferiu o pedido e concedeu a palavra ao Vereador Airton Tomazi. Expôs que pediu para fazer uso da palavra para destacar que em cada votação, independente da matéria em questão, vota

com extrema consciência e responsabilidade. Salientou que ninguém pode falar, diante do posicionamento político de cada um, que algum Vereador votou influenciado. Lembrou que no passado, durante a administração do Prefeito Amilton de Paula, esta Casa de Leis aprovou tudo o que era apresentado, inclusive coisas “absurdas” e que hoje se encontram explicitas nas prestações de contas do Executivo. Encerrou reforçando que cada Vereador tem de ser responsável pelos seus atos, e ninguém pode falar que um ou outro foi induzido à votar favorável ou contrário à matéria em questão. O Vereador Lucídio Lopes de Araujo Netto solicitou questão de ordem para expor que também gostaria de fazer o uso da palavra durante a explicação pessoal. O Presidente deferiu o pedido e concedeu a palavra ao Vereador Lucídio Lopes de Araujo Netto. Manifestou que os integrantes desta Casa de Leis têm de saber respeitar a opinião de cada um, seja o mesmo contrário ou favorável ao que está sendo apreciado. Encerrou que no início desta gestão já havia exposto este pensamento e que gostaria de voltar à destacar-lo. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem para expor que também gostaria de fazer o uso da palavra durante a explicação pessoal. O Presidente deferiu o pedido e concedeu a palavra ao Vereador Mauricio Porrua. Alegou que gostaria de parabenizar a Polícia Militar do Paraná, corporação esta que prestou grande serviço durante a realização da Festa Feira, especialmente na orientação do caótico trânsito que se faz no município aos finais de semana, feriados e Festividades. Parabenizou aos profissionais que trabalharam na segurança da Festa Feira, este que tiveram uma atuação firma e exemplar. Salientou que independente de discussão se houve ou não doações, tem de se parabenizar também toda a equipe que organizou a Festa Feira. Em relação à fala do Vereador Airton Tomazi, quando o mesmo alegou que durante a administração do Prefeito Amilton de Paula, está Casa de Leis aprovava tudo o que era apresentado, inclusive coisas “absurdas”, o Vereador Mauricio Porrua alegou que tem um grande problema quando os fatos não são citados. Pediu para que nas próximas Sessões o Vereador Airton Tomazi traga ao seu conhecimento quais seriam estas matérias tidas como “absurdas” pelo mesmo. Frisou que não tem problema alguma de dar “nomes aos bois”. Lembrou que na presente Sessão fora omitido o nome do tal advogado que fez toda a “baianada” relacionada à questão dos semáforos.

Frisou que os nomes dos “bois” deveriam ser citados, e o nome deste advogado que fez toda a “baianada” é Rolf Christhian Zornig. Lembrou que na Sessão passada já havia citado o nome do funcionário Erick Kasmiroski, e em seu entendimento os integrantes desta Casa de Leis tem de começar a realizar efetivamente os seus papéis. Destacou que compartilha do pensamento do Vereador Lucídio Lopes de Araujo Netto, e acha que cada um tem que votar no que acredita ser certo, assim como ser respeitado por isso. Lembrou que os Vereadores têm inviolabilidade, o que este Vereador acha um grande erro, haja vista que acredita que cada um tem que ser devidamente responsabilizado pelos seus atos. Novamente solicitou que o Vereador Airton Tomazi traga para as próximas Sessões, para que haja um debate, as referidos coisas “absurdas” que esta Casa aprovou durante a gestão passada. O Vereador Mauricio Porrua lembrou ao Vereador Airton Tomazi que o mesmo exercia cargo em comissão na gestão passada, ou seja, na gestão do Prefeito Amilton de Paula, porém desconhece o motivo pelo qual fora afastado do seu cargo. Salientou que é de suma importância que o Vereador Airton Tomazi traga para o conhecimento de todos estes atos “absurdos” praticados, pois desta maneira todos poderão se orientar melhor e não cometer mais erros ao votarem as matérias. Lembrou que na Sessão Ordinária passada o Vereador Airton Tomazi votou contrário à diminuição de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, ato este que fora incompreensível por parte deste Vereador. Em relação ao que se fala de haver oposição e situação, lembrou que na votação para a cessão de um determinado prédio para a entidade SANAHU, houve uma votação democrática em que os Vereadores tidos como de oposição e situação dividiram-se e votaram de acordo com o que acreditavam sem melhor. Lembrou que juntamente dos Vereadores Valdecir Mora e Elói Nogueira, votou contrário à matéria. Frisou que cada um é dono de seu voto. Reforçou o seu pedido ao Vereador Airton Tomazi o requerendo que traga para a próxima Sessão, assim como para o conhecimento de todos, as citadas coisas “absurdas” que esta Casa aprovou durante a gestão passada e que estão gerando os supostos danos ao erário público. Alegou que gosta das coisas expostas de maneira clara, e não coisas expostas de maneira nebulosa. Explicitou que fora criado por seus avós com muita destreza, transparência e caráter, e desta forma gosta de ver as

coisas na forma mais translúcida possível. Explicitou que não tem problema em citar nomes de pessoas que cometem atos ou divulgam fatos errados e equivocados. O Vereador Airton Tomazi solicitou questão de ordem apenas para expor que não se referiu quanto à votações de matéria na gestão passada, mas sim quanto à fiscalização. O Presidente concedeu a palavra à mim, Vereador Elói Nogueira. Iniciei saudando à todos que se faziam presentes nesta 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes, em especial aos profissionais da educação. Expus que gostaria de que os professores sempre se fizessem presentes durante as Sessões à fim de acompanhar os trabalhos desenvolvidos por esta Casa de leis. Destaquei que os profissionais do magistério municipal são extremos merecedores da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, e que a grande preocupação deste Vereador é atender aos anseios da comunidade. Salientei que entrei em contato com alguns professores com o intuito de saber se o referido Projeto de Lei Complementar estava de acordo com o que era ansiado, e desta forma fui informado que a matéria estava sim de acordo com o que fora acordado pelos profissionais. Apontei que diante da discussão da CPI a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, este qual é de interesse dos profissionais responsáveis pela educação dos filhos de Morretes, ficou até meio de lado, o que não poderia ter ocorrido. Em relação à tendência na hora de votar uma matéria, afirmei que sou responsável pelo voto que dou, assim como nunca "fujo da raia". Frisei que tenho um jeito "bruto e sistemático" e que não pretendo mudar-lo, seja por coação outra qualquer forma. Salientei que gostaria que o relatório final exarado pela Comissão Parlamentar de Inquérito fosse um pouco mais contundente, haja vista que nos apontamentos das possíveis irregularidades não há isso. Expus que acho um pouco "de mais" marcar uma audiência pública apenas para consultar o povo quanto à aquisição dos dispositivos semafóricos. Apontei que no referido relatório final exarado pela Comissão Parlamentar de Inquérito se versa que os poderes da CPI se limitam à investigações para buscar a realidade dos fatos e demais esclarecimentos. Lembrei que a Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada pela vontade dos integrantes desta Casa de Leis, independente de aprovação ou não e encaminhamento ou não do relatório final ao Ministério Público. Destaquei que fora dado todo o amparo legal para a

Vereadora Flávia Rebello Miranda, esta qual foi Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, juntar toda a documentação, e se for de sua vontade, enviar ao Ministério Público como cidadã. Reforcei que sou extremamente consciente e responsável pelo meu voto, assim como fui responsável pelo voto dado quando fui contrário à cessão do já citado imóvel na entrada do município de Morretes à entidade SANAHU. Enfatizei que não tenho medo de repercussões ou até mesmo de um possível desgaste político. Explicitei que sou à favor do religamento dos tão citados dispositivos semafóricos, haja vista que rotineiramente ocorrem discussões e até mesmo brigas de trânsito nos devidos locais. Salientou que se for do entendimento e de comum acordo, pode-se muito bem instalar estes dispositivos em outros locais da cidade que se fazem mais necessários a sua existência para o melhor controle do trânsito. Apontei que o que está sendo feito é uma “tempestade em copo d’água”, e se caso houve mesmo as irregularidades caberá aos órgãos competentes julgar e punir os responsáveis por seus atos praticados. Enfatizei que se houve um erro, seja ele de quem for, foi com o intuito de acertar. Expus que não estou presente nesta Casa de Leis para defender o Prefeito ou quem quer que seja, e nem estudei para isso, mas lembrei que no ano de 2013 o Prefeito solicitou ao órgão competente a instalação destes dispositivos semafóricos nas referidas localidades. Lembrei que a solicitação do Prefeito fora negada na época, e visando uma melhoria do trânsito nas localidades ele achou por bem ter a iniciativa do próprio Executivo adquirir tais dispositivos. Realcei que se houve erro foi com o intuito de acertar, e desta forma votei tendo em vista todo o mérito da questão. Lamentei pelo desligamento destes dispositivos semafóricos, haja vista que seriam de grande utilidade especialmente aos finais de semana e feriados. Pedi para que haja o religamento destes dispositivos ou para mudem-nos de lugar, para que assim cumpra a finalidade para qual foram adquiridos, e conclui expondo que acredito que existam lugares mais adequados para que a entidade SANAHU possa desenvolver os seus trabalhos com os animais e que rogo para que haja a construção da tão sonhada rotatória na entrada do município de Morretes, haja vista que se faz necessária diante a periculosidade do trânsito do local e da importância da preservação da vida humana. Antes de encerrar o Presidente agradeceu a presença especial dos profissionais de

educação, e expôs que para dar celeridade à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2015, este qual fora aprovado em 1ª apreciação por unanimidade, já havia marcado Sessão Extraordinária para a segunda apreciação do mesmo e concluir o devido procedimento. Como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Décima Terceira Sessão Ordinária de 2015, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário redigi a Presente Ata que, após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Julio Cesar Cassilha.

Rua Conselheiro Sinimbú, 50
Fone/Fax: (41) 3462-1386
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná
www.morretes.pr.leg.br
camara@morretes.pr.leg.br